LOGO MARCA DA EMPRESA

NOME COMERCIAL DA EMPRESA

CNPJ Nº

Ao
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Gerencia Especial de Cotação – GEC

CARIMBO CNPJ Nº

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 20101.010771/2026.21

Eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO BANCO DE LEITE HUMANO E AOS LABORATÓRIOS DAS Unidades Hospitalares da Rede Estadual de Saúde.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SEM CATMAT	PASTEURIZADOR DE LEITE HUMANO TIPO BANHO-MARIA – BANCO DE LEITE HUMANO 1. OBJETO Aquisição de **Pasteurizador de Leite Humano, tipo banho-maria**, destinado ao processamento térmico de leite humano ordenhado em Banco de Leite Humano – BLH, permitindo a realização controlada e segura da pasteurização, conforme os parâmetros sanitários e técnicos estabelecidos para Bancos de Leite Humano. 2. DESCRIÇÃO GERAL Equipamento específico para **pasteurização de leite humano pelo método de banho-maria**, dotado de sistema de aquecimento controlado, circulação ou homogeneização da água e controle eletrônico de tempo e temperatura. O equipamento deverá possuir desempenho térmico suficiente para permitir que o **leite humano ordenhado atinja 62,5 °C e permaneça nessa condição durante 30 minutos, após o período de pré-aquecimento**, conforme protocolo aplicável aos Bancos de Leite Humano. O equipamento deverá ser apropriado para operação contínua em ambiente assistencial/laboratorial e compatível com as rotinas de processamento do BLH. 3. CAPACIDADE • Capacidade útil da cuba **igual ou superior a 20 litros**, conforme dimensionamento da demanda institucional;	UND	03		

		• Capacidade para processamento simultâneo de múltiplos frascos; • Compatibilidade com frascos utilizados rotineiramente em Bancos de Leite Humano; • Disposição interna que permita adequada circulação da água ao redor dos recipientes; • Capacidade operacional compatível com o volume de leite humano processado pela unidade. A capacidade mínima definida deverá estar devidamente justificada no ETP ou documento equivalente, considerando a demanda e o volume médio de processamento do BLH. 4. SISTEMA DE AQUECIMENTO E PASTEURIZAÇÃO O equipamento deverá possuir, no mínimo: • sistema de pasteurização por **banho-maria termostatizado**; • aquecimento uniforme; • sistema de circulação, recirculação ou homogeneização da água por bomba ou tecnologia equivalente; • controlador eletrônico digital microprocessado; • controle programável de tempo e temperatura; • temporizador compatível com o ciclo de pasteurização; • manutenção automática da condição térmica programada; • sistema de medição/controle com **resolução de leitura de 0,1 °C ou melhor**, ou desempenho metrológico equivalente; • estabilidade e uniformidade térmica compatíveis com o processo de pasteurização do leite humano; • sistema de proteção contra superaquecimento ou condição anormal de funcionamento. Será admitida tecnologia construtiva diferente, desde que apresente **desempenho igual ou superior** ao especificado e seja adequada à finalidade pretendida. 5. PARÂMETROS DO PROCESSO O equipamento deverá permitir a execução segura do processo de pasteurização, possibilitando: • acompanhamento da temperatura durante o processamento; • controle do período de pré-aquecimento; • manutenção do leite humano a **62,5 °C durante 30 minutos**; • monitoramento do tempo de processamento; • utilização de termômetro ou instrumento de referência para conferência e validação das temperaturas. A temperatura de **62,5 °C refere-se à temperatura que deverá ser atingida pelo leite humano**, não necessariamente à				

		temperatura programada da água do banho-maria. 6. CONTROLE E MONITORAMENTO Deverá possuir: • painel ou display digital; • indicação da temperatura; • programação ou acompanhamento do tempo; • controlador microprocessado; • sistema automático de controle do aquecimento; • proteção contra condições anormais de operação. Alarmes visuais, sonoros, armazenamento eletrônico de ciclos, conectividade ou outros recursos adicionais poderão ser fornecidos, **sem constituírem requisitos mínimos obrigatórios**, desde que não prejudiquem o atendimento às especificações estabelecidas. 7. CONSTRUÇÃO E MATERIAIS O equipamento deverá apresentar: • estrutura resistente e adequada ao ambiente de Banco de Leite Humano; • cuba em **aço inoxidável resistente à corrosão**, ou material tecnicamente equivalente e adequado à finalidade sanitária; • superfícies internas lisas, impermeáveis e de fácil higienização; • construção que minimize o acúmulo de resíduos; • isolamento térmico da cuba; • sistema apropriado para drenagem da água; • resistência ou sistema de aquecimento adequado ao meio líquido; • galheteiro, cesto, suporte ou dispositivo removível para acomodação dos frascos; • materiais compatíveis com os processos rotineiros de limpeza e desinfecção. 8. DESEMPENHO ELÉTRICO • Frequência: **60 Hz**; • tensão compatível com a rede elétrica definida para o local de instalação; • potência e sistema de aquecimento dimensionados para atingir e manter os parâmetros de pasteurização especificados; • proteção elétrica contra sobrecarga e outras condições anormais de funcionamento; • cabo e plugue compatíveis com a potência nominal do equipamento. **Antes da publicação da licitação deverá ser definida a tensão elétrica efetivamente disponível no local de instalação, evitando a utilização no edital da expressão genérica "127 V ou 220 V".** 9. ACESSÓRIOS				

		Deverão acompanhar o equipamento: • galheteiro, cesto ou suporte para acondicionamento dos frascos; • componentes necessários ao funcionamento do sistema de circulação da água; • cabo de alimentação; • demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento; • manual de operação, instalação, limpeza e manutenção em **língua portuguesa**. 10. CONTROLE METROLÓGICO O equipamento deverá permitir a verificação periódica dos parâmetros de temperatura. Quando houver instrumento de medição fornecido juntamente com o equipamento, este deverá possuir comprovação de calibração válida ou rastreável a padrão metrológico reconhecido. O equipamento deverá permitir manutenção preventiva, calibração e verificação periódica conforme orientação do fabricante e normas aplicáveis. 11. NORMAS E REGULARIZAÇÃO O equipamento deverá atender às normas e requisitos aplicáveis à sua categoria, incluindo: • **RDC Anvisa nº 918/2024**, no que couber; • diretrizes e protocolos da **Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano – rBLH/Fiocruz**; • Manual para Bancos de Leite Humano da Anvisa; • requisitos de segurança elétrica e desempenho aplicáveis ao equipamento; • regularização perante a **Anvisa**, quando exigível segundo seu enquadramento sanitário; • certificação compulsória no âmbito do Inmetro/SBAC, quando aplicável ao produto. Caso o equipamento seja dispensado de registro, cadastro ou certificação, deverá ser apresentada documentação que permita comprovar o respectivo enquadramento. 12. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA • assistência técnica autorizada ou tecnicamente habilitada em território nacional; • disponibilidade de peças, componentes e acessórios necessários à manutenção; • suporte técnico durante o período de garantia. 13. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO A contratada deverá: • realizar a entrega e instalação do equipamento, quando aplicável; • efetuar testes de funcionamento; • entregar o equipamento em plena condição operacional;				

		• realizar **treinamento operacional inicial** para os profissionais indicados pela unidade; • fornecer orientações relativas à operação, higienização, segurança e manutenção preventiva básica. 14. CONDIÇÕES GERAIS O equipamento deverá ser: • novo e sem uso anterior; • entregue completo; • adequado à utilização em Banco de Leite Humano; • compatível com os procedimentos de limpeza e desinfecção; • fornecido com todos os componentes necessários ao pleno funcionamento.				
2	474216	**REFRIGERADOR DE ALTA CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE LEITE HUMANO – BLH** 1. OBJETO Aquisição de **refrigerador hospitalar de alta capacidade**, destinado ao armazenamento de leite humano cru e/ou pasteurizado no **Banco de Leite Humano**, garantindo condições adequadas de conservação, segurança sanitária e rastreabilidade, conforme normas vigentes. 2. DESCRIÇÃO GERAL Equipamento de refrigeração vertical, de uso técnico-hospitalar, projetado para operar continuamente, com controle eletrônico preciso de temperatura, circulação interna de ar forçada e estrutura adequada às rotinas operacionais de Bancos de Leite Humano. 3. CAPACIDADE • Capacidade mínima total: **igual ou superior a 500 (quinhentos) litros**; • Capacidade interna compatível com o armazenamento simultâneo de grande volume de frascos padronizados de leite humano; • Prateleiras internas ajustáveis, permitindo organização por tipo, data e lote. 4. FAIXA E CONTROLE DE TEMPERATURA • Faixa de temperatura operacional: **+2 °C a +8 °C**; • Controle eletrônico digital microprocessado; • Display digital para visualização contínua da temperatura interna; • Uniformidade térmica em todo o compartimento. 5. SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA • Alarmes visuais e/ou sonoros para: o Desvio de temperatura; o Porta aberta; o Falha no fornecimento de energia; • Sistema de registro ou histórico de alarmes, quando	UND	02		

		aplicável; • Compatibilidade com termômetro de referência para validação da temperatura. 6. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO • Sistema de refrigeração por **compressor hermético**; • Circulação interna de ar forçada; • Operação contínua e silenciosa, adequada ao ambiente hospitalar. 7. CONSTRUÇÃO E MATERIAIS • Gabinete externo resistente, com acabamento adequado ao ambiente hospitalar; • Revestimento interno em material liso, impermeável, atóxico e de fácil higienização; • Isolamento térmico de alta eficiência, livre de CFC; • Porta com vedação magnética eficiente e fechamento seguro; • Dreno para limpeza, quando aplicável. 8. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA • Tensão: **127 V ou 220 V**, compatível com a rede elétrica hospitalar; • Frequência: **60 Hz**; • Sistema de proteção contra oscilações elétricas. 9. ACESSÓRIOS • Prateleiras reguláveis; • Termômetro digital integrado; • Manual de operação e manutenção em língua portuguesa; • Cabo de alimentação. 10. NORMAS E CONFORMIDADES O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes normas e diretrizes: • **RDC nº 918/2024 – ANVISA**; • Diretrizes da **Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano – rBLH/Fiocruz**; • **RDC nº 222/2018 – ANVISA**, quando aplicável; • Boas Práticas de Fabricação (BPF); • Registro ou cadastro do equipamento na **ANVISA**, quando aplicável. 11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA • Assistência técnica autorizada em território nacional; • Disponibilidade de peças de reposição. 12. CONDIÇÕES GERAIS • Equipamento novo, sem uso anterior; • Entregue em pleno funcionamento;				

		• Adequado às rotinas e à demanda elevada do Banco de Leite Humano.				
3	637057	**REFRIGERADOR CIENTÍFICO PARA MEDICAMENTOS E AMOSTRAS LABORATORIAIS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 120 LITROS** Refrigerador científico vertical, novo, sem uso, destinado ao **armazenamento controlado de medicamentos termolábeis** e ao **armazenamento temporário de amostras laboratoriais humanas na fase pré-analítica**, para uso em posto de enfermagem, com **capacidade líquida útil mínima de 120 litros**, vedada a oferta de refrigerador doméstico, frigobar, equipamento adaptado ou improvisado. O equipamento deverá operar na **faixa de temperatura positiva entre 2°C e 8°C**, com controlador microprocessado digital, ajuste programável de set point, indicação externa da temperatura de momento e registro de temperaturas máxima e mínima. Deverá possuir **sistema de circulação interna de ar forçado**, assegurando homogeneidade térmica em todos os compartimentos, e **registrador eletrônico para monitoramento contínuo da temperatura**, com memória interna e possibilidade de exportação de dados por porta USB, Ethernet ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá possuir, no mínimo, **alarme audiovisual** para temperatura alta, temperatura baixa, porta aberta, falha no sensor e falta de energia elétrica, com bateria para manutenção do sistema de alarme e monitoramento. Deverá possuir **porta sólida ou de vidro duplo/triplo com tratamento antiembaçante**, fechamento magnético, vedação em borracha, fechadura com chave e sistema de auto fechamento. O gabinete interno deverá ser confeccionado em material liso, lavável, resistente à corrosão e próprio para ambiente hospitalar, com no mínimo **03 prateleiras reguláveis** ou sistema equivalente de compartimentação. O equipamento deverá possuir iluminação interna, rodízios com trava, pés niveladores ou solução equivalente, além de identificação visível dos compartimentos para segregação física entre medicamentos e amostras. A alimentação elétrica deverá ser compatível com a rede local, em **127 V ou 220 V, 60 Hz**, ou bivolt, conforme necessidade da unidade. O equipamento deverá dispor de **fonte alternativa de energia ou solução compatível com rede de emergência/grupo gerador**, permitindo suprimento imediato ao sistema de controle, monitoramento e alarme, sem prejuízo do plano de contingência institucional. O sistema de refrigeração deverá ser livre de CFC ou utilizar tecnologia ambientalmente adequada. Deverá acompanhar manual de operação em língua portuguesa, relação da assistência técnica autorizada no Brasil. Quanto à regularização, o equipamento ofertado deverá apresentar **registro ou cadastro na Anvisa, ou documento oficial de dispensa, quando aplicável ao seu enquadramento sanitário**, bem como **certificação compulsória de conformidade no âmbito do SBAC/Inmetro**, quando exigível para a categoria do produto, com observância da **RDC nº 549/2021**, da **RDC nº 751/2022**, da **IN Anvisa nº 283/2024** e demais atos normativos aplicáveis ao equipamento ofertado. Quando o modelo estiver enquadrado no escopo de regulamento específico do Inmetro para refrigeradores e assemelhados, deverá ser apresentada comprovação correspondente. Recomenda-se, ainda, certificado de calibração do sistema de medição de temperatura, emitido por laboratório acreditado ou rastreável à rede metrológica competente.	UND	44		

4	470425	**REFRIGERADOR CIENTÍFICO PARA MEDICAMENTOS E AMOSTRAS LABORATORIAIS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 450 LITROS** Refrigerador científico vertical, novo, sem uso, destinado ao **armazenamento controlado de medicamentos termolábeis** e ao **armazenamento temporário de amostras laboratoriais humanas na fase pré-analítica**, para uso em posto de enfermagem ou área de apoio assistencial, com **capacidade líquida útil mínima de 450 litros**, vedada a oferta de refrigerador doméstico, frigobar, equipamento adaptado ou improvisado. O equipamento deverá operar na **faixa de temperatura entre 2°C e 8°C**, com controlador microprocessado digital de alta precisão, display externo de leitura permanente, registro de temperatura atual, máxima e mínima, e sistema de monitoramento contínuo com registrador eletrônico de dados. Deverá possuir **circulação interna de ar forçado**, distribuição uniforme de temperatura em todos os compartimentos, e sistema de armazenamento interno com no mínimo **04 prateleiras reguláveis, cestos ou gavetas**, permitindo segregação física e identificação individualizada de áreas para medicamentos e amostras laboratoriais. O gabinete interno deverá ser em material resistente, lavável e anticorrosivo, adequado para uso hospitalar. O equipamento deverá possuir **porta sólida ou de vidro duplo/triplo com tratamento antiembaçante**, fechamento magnético, vedação em borracha, chave e alarme de porta aberta. Deverá contar com iluminação interna, rodízios com freio ou solução equivalente, e estrutura compatível com uso contínuo em ambiente assistencial. O equipamento deverá possuir **alarme audiovisual** para temperatura alta e baixa, falta de energia, falha do sensor, porta aberta e demais eventos críticos de operação, com bateria para manutenção do sistema de monitoramento e alarme. Deverá possuir memória de armazenamento dos registros e possibilidade de extração de dados por USB, rede ou sistema equivalente. A alimentação elétrica deverá ser compatível com a rede local, em **127 V ou 220 V, 60 Hz**, ou bivolt, conforme necessidade da unidade, e o equipamento deverá ser compatível com rede elétrica estabilizada, grupo gerador, no-break externo ou outra solução de contingência adotada pela instituição, com **suprimento imediato ao sistema de controle e monitoramento**. O sistema de refrigeração deverá utilizar tecnologia ambientalmente adequada, livre de CFC ou equivalente. O equipamento deverá acompanhar manual em português, relação da assistência técnica autorizada no território nacional, e, preferencialmente, certificado de calibração do sistema de medição de temperatura. Quanto à regularização, o equipamento ofertado deverá apresentar **registro ou cadastro na Anvisa, ou documento de isenção, quando aplicável**, bem como **certificação compulsória no âmbito do SBAC/Inmetro**, quando exigível ao enquadramento do produto, em conformidade com a **RDC nº 549/2021**, **RDC nº 751/2022**, **IN Anvisa nº 283/2024** e demais normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao modelo ofertado. Quando houver enquadramento em regulamento específico do Inmetro para refrigeradores e assemelhados, a comprovação correspondente também deverá ser apresentada. **Observação técnica:** Para uso em postos de enfermagem, o armazenamento de medicamentos termolábeis e de amostras laboratoriais no mesmo equipamento somente deverá ocorrer com **segregação**	UND	58		

		física interna, identificação dos compartimentos, rastreabilidade, limpeza padronizada e observância das instruções de uso do fabricante, do POP institucional e das exigências da Vigilância Sanitária local. O transporte posterior das amostras laboratoriais deverá atender à **RDC nº 504/2021**, e o fluxo assistencial/laboratorial deverá observar a **RDC nº 978/2025**, atualmente vigente para serviços que executam exames de análises clínicas.				
5	SEM CATMAT	**AQUECEDOR DE BOLSAS DE SORO E SANGUE, TIPO GABINETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS** Equipamento hospitalar, novo, sem uso, destinado ao **aquecimento e armazenamento temporário de bolsas de soro e sangue**, para utilização em **postos de enfermagem, centro cirúrgico e unidades de terapia intensiva**, do tipo **gabinete aquecedor**, com **capacidade nominal mínima de 50 litros**. O equipamento deverá possuir estrutura vertical ou horizontal, própria para uso hospitalar, confeccionada em material resistente, de fácil limpeza e higienização, com acabamento interno e externo adequado ao ambiente assistencial. Deverá possuir **compartimento interno com capacidade para armazenamento de bolsas de 250 mL, 50 mL e 1 litro**, permitindo organização interna segura e adequada, sem compressão indevida das bolsas e sem comprometimento da circulação térmica. Deverá operar com **controle digital microprocessado de temperatura**, com display externo para visualização contínua da temperatura programada e da temperatura interna do equipamento. Deverá possuir sistema de aquecimento homogêneo, com distribuição uniforme do calor em todo o compartimento interno, garantindo estabilidade térmica e segurança no aquecimento das bolsas acondicionadas. A faixa de temperatura de operação deverá ser compatível com a finalidade do equipamento, com ajuste controlado pelo operador e monitoramento contínuo, devendo possuir, no mínimo, os seguintes dispositivos de segurança: 1. alarme audiovisual para sobretemperatura; 2. alarme para falha de sensor ou pane do sistema; 3. indicação de equipamento em funcionamento; 4. sistema de proteção contra superaquecimento; 5. interrupção automática ou bloqueio do aquecimento em caso de anormalidade operacional. O equipamento deverá possuir porta com fechamento adequado, vedação eficiente e visor ou sistema que permita inspeção do conteúdo interno, conforme projeto do fabricante. Deverá contar com prateleiras, bandejas, suportes internos ou sistema equivalente que possibilite acomodação e separação organizada das bolsas, conforme os diferentes volumes utilizados na rotina assistencial. A alimentação elétrica deverá ser compatível com a rede da unidade, em **127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz**, ou bivolt, conforme necessidade da administração. O equipamento deverá acompanhar todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento pleno, manual de operação em língua portuguesa, instruções de limpeza e desinfecção, e garantia mínima de **36 meses**."	UND	31		
6	414527	**BANHO-MARIA LABORATORIAL COM AJUSTE**	UND	02		

		DIGITAL **Características técnicas mínimas exigidas:** • Capacidade volumétrica: aproximadamente 30 litros • Controle de temperatura: digital, com painel eletrônico • Faixa de temperatura: ambiente até no mínimo 150 °C • Sistema de aquecimento: resistência elétrica interna • Agitação da água: sistema automático para homogeneização • Tampa: cônica, removível • Material da cuba: aço inox • Tensão: 110/220 V (bivolt)				
7	414334	**APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PARA LABORATÓRIO** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Tecnologia de purificação: o Osmose reversa com eletrodeionização **ou** o Sistema de destilação • Vazão mínima: 20 litros/hora • Sistema de desinfecção: lâmpada ultravioleta • Filtragem: microfiltro para partículas • Qualidade da água: adequada para uso laboratorial • Tensão de alimentação: bivolt automático (110/220 V)	UND	02		
8	440948	**ESTUFA LABORATORIAL** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Capacidade interna: aproximadamente 80 litros • Gabinete externo: aço inox • Controle de temperatura: digital, microprocessado • Programação: temporizador e ajuste eletrônico • Faixa de temperatura: ambiente até no mínimo 70 °C • Bandejas: mínimo de 3 bandejas removíveis • Porta interna: vidro temperado • Vedação: sistema de vedação térmica eficiente • Tensão: 110/220 V	UND	02		
9	415320	**AGITADOR MECÂNICO TIPO VORTEX** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Tipo: vortex • Ajuste de velocidade: mecânico	UND	03		

		• Rotação máxima: até 3.500 RPM • Modos de operação: contínuo e pulsado • Base: pés com ventosas em borracha antiderrapante • Tensão: 110/220 V				
10	421867	**CENTRÍFUGA PARA MICROHEMATÓCRITO** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Capacidade: mínimo de 24 capilares • Ajuste de velocidade: mecânico • Rotação máxima: até 15.000 RPM • Temporizador: até 60 minutos • Sistema de segurança: trava automática da tampa • Tensão: 110/220 V	UND	04		
11	408553	**BICO DE BÜNSEN** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Material da base: ferro fundido • Controle de chama: registro regulador • Altura aproximada: 15 cm • Compatibilidade: gás GLP ou GN	UND	04		
12	424686	**MICROPIPETA MONOCANAL** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Capacidade máxima: 1.000 µL • Tipo: monocanal, mecânica • Ajuste de volume: regulável • Sistema: deslocamento positivo • Ejetor de ponteiras: sim • Precisão e repetibilidade compatíveis com uso laboratorial	UND	03		
13	408734	**PIPETADOR AUTOMÁTICO** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Capacidade máxima: até 100 ml • Ajuste: digital • Sistema de segurança: filtro hidrófobo e válvula antirrefluxo • Botão de dispensação: sim • Autoclavável: sim • Acessórios: carregador e suporte para bancada	UND	04		
14	427983	**CREMÔMETRO TIPO LUMINÁRIA** **Características técnicas mínimas exigidas:**	UND	03		

		• Tipo: luminária para leitura de creme • Iluminação: integrada na base • Acessórios: régua graduada e lupa • Aplicação: análise de creme do leite humano				
15	449402 (SIMILAR)	**FREEZER VERTICAL LABORATORIAL** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Capacidade mínima: 300 litros • Faixa de temperatura: -20 °C a -30 °C • Compressor: hermético • Gavetas: mínimo de 5 em aço • Mobilidade: 4 rodízios • Controle: display digital • Alarmes: temperatura e falha • Conectividade: USB • Degelo: manual • Tensão: bivolt automático • Portas: 1	UND	06		
16	396482	**FRIGOBAR** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Capacidade mínima: 120 litros • Tensão: 110 V • Cor: branca • Prateleiras: removíveis • Eficiência energética: selo Procel • Consumo máximo: até 25 kWh	UND	03		
17	445650	**ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Métodos: ponto final, tempo-fixo, cinética, mono ou birreagentes; • Leitura monocromática e/ou bicromática por fotometria de absorbância (enzimáticos, cinéticos, colorimétricos, UV); • Turbidimetria; • Compartimento refrigerado para no mínimo 40 posições de reagentes; • Mínimo de 40 posições de amostras; • Capacidade mínima de processamento: até 200 testes/hora; • Função STAT para exames de urgência; • Porta USB;	UND	10		

		• Acompanhado de nobreak compatível; • Alimentação elétrica: 127V/60Hz; • Registro junto à ANVISA; • Manual de instrução em língua portuguesa; • Instalação e treinamento inclusos; • Assistência técnica local;				
18	436617	**ANALISADOR HEMATOLÓGICO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Método por impedância; • Sistema microprocessado, programável, 5 partes; • Capacidade mínima de 60 amostras/hora; • Limpeza automática da agulha de aspiração; • Mínimo de 26 parâmetros com seleção de histogramas; • Procedimento automático de limpeza e calibração; • Identificação de amostras alfanumérica, numérica ou sequencial; • Alarmes patológicos (séries vermelha, branca e plaquetas); • Impressora embutida; • Interface com gráficos e matriz; • Leitor de código de barras; • Acompanhado de nobreak compatível; • Alimentação elétrica: 127V/60Hz; • Registro junto à ANVISA; • Manual em português; • Instalação e treinamento inclusos; • Assistência técnica local;	UND	10		
19	279718	**APARELHO CONTROLE DE COAGULAÇÃO** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Sensor quick timer; • Impressora integrada; • Curva de calibração; • Aplicação para TP, TTPA, fibrinogênio e fatores; • Mínimo de 4 canais de leitura e até 16 canais de incubação; • Alimentação bivolt; • Registro na ANVISA; • Manual em português;	UND	05		

		• Instalação e treinamento inclusos; • Assistência técnica local;				
20	414534	**BANHO-MARIA** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Capacidade mínima para 60 tubos; • Tanque em aço inox; • Capacidade mínima de 10 litros; • Resistência tubular blindada; • Bandeja de aço inox para apoio; • Controlador microprocessado com display digital; • Faixa de trabalho entre 30 °C e 60 °C; • Alimentação bivolt; • Registro na ANVISA; • Manual em português; • Assistência técnica local; • Equipamento novo.	UND	30		
21	619313	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Capacidade mínima de 340 litros; • Refrigeração com circulação de ar forçado; • Câmara interna em aço inox com no mínimo 5 prateleiras; • Sistema livre de CFC; • Porta de vidro antiembaçante; • Rodízios com freio; • Degelo automático; • Painel de controle digital microprocessado; • Faixa de trabalho entre 2 °C e 8 °C; • Alarme sonoro de máxima e mínima temperatura; • Alarme de falta de energia; • Sistema de emergência com autonomia mínima de 24 horas; • Alimentação 220V; • Registro na ANVISA; • Manual em português; • Assistência técnica local;	UND	10		
22	411577	**CENTRÍFUGA PARA TUBOS** **Características técnicas mínimas exigidas:**	UND	15		

		• Ajuste digital e microprocessada; • Capacidade para até 28 tubos; • Rotação até 5.000 RPM; • Controle de temperatura até 40 °C; • Temporizador até 99 minutos; • Alarme de balanceamento; • Adaptadores para tubos de 10, 15, 50 e 100 ml; • Alimentação bivolt; • Registro na ANVISA; • Manual em português; • Assistência técnica local; • Equipamento novo.				
23	412970	**CENTRÍFUGA PARA TUBOS – 32 TUBOS** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Ajuste digital e microprocessada; • Capacidade para até 32 tubos; • Rotação até 6.000 RPM; • Controle de temperatura até 40 °C; • Temporizador até 99 minutos; • Sistema de segurança com trava da tampa; • Alarme de desbalanceamento; • Adaptadores para tubos de 5, 10, 15 e 50 ml; • Alimentação bivolt; • Registro na ANVISA; • Manual em português; • Assistência técnica local;	UND	15		
24	419221	**CONTADOR DE CÉLULAS** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Tipo para células sanguíneas; • Ajuste mecânico; • Visor digital; • Memória para até 100 contagens; • Sistema de alarme; • Capacidade para até 10 tipos celulares; • Contagem relativa e absoluta; • Alimentação bivolt; • Manual em português; • Assistência técnica local;	UND	15		

25	441546	**DESTILADOR DE ÁGUA** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Dispositivo eletromecânico para desligamento automático; • Construção em inox, tipo Pilsen; • Rendimento mínimo de 10 litros/hora; • Acompanhado de filtros e acessórios; • Alimentação 220V; • Registro na ANVISA; • Manual em português; • Instalação e treinamento inclusos; • Assistência técnica local; • Equipamento novo.	UND	10		
26	414916	**CITOCENTRÍFUGA** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Sistema digital com painel programável; • Capacidade para até 24 lâminas; • Rotação até 2.000 RPM; • Temporizador até 99 minutos; • Sistema de segurança com trava da tampa; • Alarmes operacionais; • Tensão 100–240V (bivolt automático); • Registro na ANVISA; • Manual em português; • Instalação e treinamento inclusos; • Assistência técnica local; • Equipamento novo.	UND	01		
27	440806	**MICROSCÓPIO ÓPTICO** **Características técnicas mínimas exigidas:** • Sistema óptico de projeção infinita; • Iluminação LED equivalente a 30W; • Foco com trava de segurança; • Objetivas planacromáticas 4x, 10x, 40x retrátil e 100x imersão; • Focalização coaxial bilateral; • Alimentação bivolt automático (100–240V); • Registro na ANVISA; • Manual em português; • Assistência técnica local;	UND	25		

VALOR TOTAL	

VALIDADE DE 180 DIAS.

Favor mencionar os dados abaixo na proposta:

a) **Dados cadastrais;**
b) **Prazo de entrega;**
c) **Demais impostos e custos, deverão ser inclusos;**
d) **Assinatura, data e endereço;**
e) **E-mail e número de telefone (válidos)**

_____

E-mail:

_____

Telefone:

_____

Local e Data

_____

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

OBS: RESPONDER PARA O E-MAIL – cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br

Telefone: (95) 98404-1642 (também é WhatsApp)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
[...]
IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

DECRETO Nº 39.050-E, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Art. 17º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

[...]

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/PRAZO DE ENTREGA:

6.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, no **NÚCLEO DE PATRIMONIO – SESAU/RR, SITUADO Á RUA MIGUEL LUPI MARTINS, Nº 214, BAIRRO SÃO PEDRO, EM BOA VISTA-RR, CEP: 69.306-490, em dia e horário de expediente (segunda a sexta - 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local).**

6.1.2. A Contratada deverá entrar em contato tanto pelos telefones: **(095) 84142871**, como também pelo e-mail: **cgue@saude.rr.gov.br,** com cópias para o e-mail: **np2.cgue@saude.rr.gov.br**, para informar o dia da entrega e o horário previsto, deverá ser comunicado com 5 (cinco) dias úteis antes da entrega, para que sejam comunicados a equipe de recebimento, para deslocamento a unidade onde será a entrega.

6.1.3. Os prazos que virem a termo em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

6.1.4. O prazo de entrega estabelecido no subitem 6.1.1, poderá ser prorrogado por até **30 (trinta) dias corridos,** por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL:

6.2.1. A Contratada deverá garantir assistência técnica durante o período de garantia, sem ônus para a Contratante, na Cidade de Boa Vista/RR.

6.3. DO TREINAMENTO:

6.3.1. A contratada deverá realizar treinamento para os servidores designados pelas Unidades de Saúde, nos seus respectivos endereços listados no Anexo III deste, em dia e horário de expediente (segunda a sexta - 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00), horário local, com o objetivo de orientar a correta utilização do equipamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo, realizar treinamento da equipe para correto manuseio e manutenção. Não será aceito treinamento a distância, se faz necessário a presença de representante ou técnico qualificado designado pela empresa contratada para ministração de treinamento;

6.4. DA INSTALAÇÃO

6.4.1. A Contratada deverá realizar montagem/instalação dos equipamentos nos endereços fornecidos neste termo Anexo III, em dia e horário de expediente (segunda a sexta - 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega definitiva do equipamento.

ANEXO III

UNIDADES HOSPITALARES E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS:			
ORD.	**UNIDADE/LOCAL**	**DISTANCIA DA CAPITAL BOA VISTA EM KM**	**ENDEREÇO**
1	CENTRO DE SAÚDE PRISIONAL DA CADEIA MASCULINA	--	Av. Benjamin Constant - São Vicente, Boa Vista - RR,
2	CENTRO DE SAÚDE PRISIONAL DA CADEIA FEMININA	--	R. Amâncio Ferreira de Lucena, 950 - Asa Branca, Boa Vista - RR
3	HOSPITAL REGIONAL SUL GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUZA PINTO - HRSGOSP	291 KM	Rodovia BR 174 KM 461, S/N - Centro, Rorainópolis - RR.
4	HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - HMINSN	--	Av. Presidente Costa e Silva, 1100, Boa Vista - RR.
5	PRONTO ATENDIMENTO COSME E SILVA - PACS	--	R. Delman Veras, S/N - Pintolândia, Boa Vista - RR
6	HEMORAIMA	--	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3418 – Aeroporto, Boa Vista – RR
7	HOSPITAL JOSÉ GUEDES CATÃO - HVJGC	52 KM	RUA MARLENE ARAÚJO, 312, MUCAJAÍ - RR, 69340-000, Mucajai-RR
8	HOSPITAL DELIO DE OLIVEIRA TUPINAMBA - HDOT	215 KM	RUA CARIBÉ, S/N - CENTRO - PACARAIMA - RR, CEP: 69345-000, Pacaraima-RR
9	HOSPITAL DE CARACARAI IRMÃ AQUILINA - HCIA	134 KM	PRAÇA CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO. CARACARAÍ - RR CEP: 69.360-000, Caracaraí-RR
10	HOSPITAL ESTADUAL RUTH QUITÉRIA	183 KM	R. Nor-Onze, 218-400, Normandia - RR, 69355-000, Normandia-RR
11	UNIDADE MISTA DO CAROEBE	354 KM	ENDEREÇO: Rua Paulino Gomes da Costa - s/nº - Centro, Caroebe-RR
12	UNIDADE MISTA SÃO JOÃO DA BALIZA	346 KM	ENDEREÇO: Av. Perimetral Norte - 184 - Centro, São João da Baliza-RR
13	UNIDADE MISTA BOM SAMARITANO	80 KM	Centro da Comunidade Indígina Barata. Alto Alegre
14	HOSPITAL FRANCISCO RICARDO DE MACEDO – HFRM	277 KM	Av Macapá, S/N, Centro - São Luiz do Anauá
15	POLICLÍNICA CORONEL MOTA	--	R. Cel. Pinto, 664 - Centro, Boa Vista - RR
16	CRSM	--	Av. Capitão Júlio Bezerra, nº 1632 - Aparecida - Boa Vista RR